



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2010 - (PMRC)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS E REDE DE ESGOTO, NO BAIRRO RESIDENCIAL, TRECHO 1, NESTE MUNICÍPIO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, situada à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. **ANTONIO CARLOS CHIAROTTI**, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 062.095.309-82, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ARZ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.943.547/0001-81, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 497, Centro, Marumbi, Estado do Paraná, neste ato, representada por seu sócio-administrador o Sr. **RAPHAEL DE FREITAS ZUAN ESTEVES**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.167.403-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 023.598.229-69, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o V Termo Aditivo ao Contrato nº 195/2010 (PMRC) provindo do Edital de Licitação tipo Tomada de Preços nº 011/2010 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto a que se destina este aditivo, compreende serviços necessários para conclusão da obra em andamento, sendo estabelecidos conforme descritos na planilha que segue:

RESIDENCIAL TRECHO 1	
OBRA:	Rede de água pluvial e rede de esgoto
ENDEREÇO:	Parque residencial
CIDADE:	Ribeirão Claro - Pr

Item	Descrição dos serviços	Apres	Quant	Vir Uni (R\$)	Vir Total (R\$)
1	Execução da rede de água pluvial				
1.1	Escavação de vala adicional	m3	668,50	10,65	7.119,52
1.2	Reaterro de vala adicional	m3	568,00	3,62	2.056,16
2	Execução da rede de esgoto				
2.1	Escavação de vala adicional	m3	1.300,00	10,65	13.845,00
2.2	Reaterro de vala adicional	m3	1.300,00	3,62	4.706,00
VALOR TOTAL					27.726,68

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se um total de R\$ 27.726,68 (Vinte e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), compreendendo os Itens 01 e 02, e seus subitens, do Edital acima mencionado, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes como frete de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica estipulado o mesmo prazo de vigência previsto na Cláusula Primeira, do IV Termo Aditivo ao Contrato nº 195/2010 (PMRC), firmado em 23 de Outubro de 2011, sendo o período de 25 de Novembro de 2011 até 08 de Janeiro de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0701	16	482	0006	1	008	4.4.90.51.02.05	2591	01000	Recursos Ordinários (Livres)	Sistema de Esgotos
0701	16	482	0006	1	008	4.4.90.51.02.04	1850	01000	Recursos Ordinários (Livres)	Galerias Pluviais

CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se pelas seguintes razões:

- I. Da necessidade de aprofundamento da rede de água pluvial e de esgoto, pois as redes foram projetadas com escavação média de 1,50 metros de profundidade em determinada rua, e durante a execução observou-se que essa profundidade não seria suficiente para atendimento de outros lotes, sendo necessário então aprofundar a escavação para uma profundidade média de 2,50 metros;
- II. Do acréscimo de escavação na rede de esgoto, em 1.300 m³ correspondente ao volume adicional na rede e no emissário pelo aumento da profundidade média de 1,50 metros, para profundidade média de 2,50 metros.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 195/2010 (PMRC).

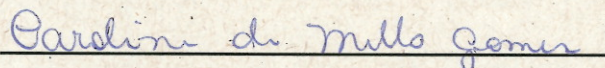
E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 26 de Dezembro de 2011.

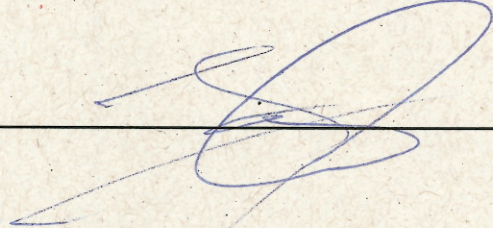

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante

Testemunhas:



Antonio Carlos Chiarotti
Secretário Municipal de Obras e Urb – Contratante




Raphael de Freitas Zuan Esteves
ARZ Engenharia Ltda – Contratada



Visto do Departamento Jurídico:


Simeão Sampaio de Paula
Advogado
OAB-PR. 55.803



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 195/2010 (PMRC)
TOMADA DE PREÇOS N° 011/2010 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: ARZENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 04.943.547/0001-81
OBJETO: Contratação de empresa de construção civil, para execução de obras de instalação de rede de águas pluviais e rede de esgoto, no bairro Residencial, Trecho 1, neste Município.
VALOR: R\$ 27.726,68 (Vinte e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993. Ribeirão Claro-Pr, 26 de Dezembro de 2011.

Geraldo Maurício Araújo - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N° 001/2011 (PMRC)

GERALDO MAURICIO ARAUJO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, toma público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados, que **HOMOLOGOU** o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado no dia 14 de Dezembro de 2011 (Abertura e Julgamento), para seleção de proposta visando a *venda de materiais recicláveis, provenientes da Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Domiciliares deste Município*, ficando assim **ADJUDICADA** a Tomada de Preços, em favor da proponente **Marcos Fernando da Luz (CNPJ/MF 03.599.317/0001-84)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta conveniente aos interesses da administração:

Proponente vencedora	CNPJ/MF	Vir total (R\$)
Marcos Fernando da Luz	03.599.317/0001-84	23.560,00

Junte-se ao procedimento Público-se, Ribeirão Claro, 20 de Dezembro de 2011.

Geraldo Maurício Araújo - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2011
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr.
LICITAÇÃO/MODALIDADE/NÚMERO: Inexigibilidade n° 008/2011
Chamamento Público n° 005/2011

CONTRATADA: Araújo & Sabatini S/C Ltda, CNPJ sob n° 78.038.338/0001-20.
OBJETO: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames laboratoriais de patologias clínicas para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 73.344,00 (setenta e três mil trezentos e quarenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n° 10.002.10.301.0013.2038-33.90.39.00, fonte 01303 e n° 10.002.10.301.0013.2083-33.90.39.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2011
PRazo DE VIGÊNCIA: 365 dias, contados a partir da publicação do extrato contratual.
FORO: Comarca de Andirá.
Itambaracá Pr, 29 de dezembro de 2011.

Amarildo Tostes - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2012
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr.
LICITAÇÃO/MODALIDADE/NÚMERO: Inexigibilidade n° 009/2011

CONTRATADA: Feriato, Feriato & Cia Ltda, CNPJ/MF sob n° 75.358.945/0001-89.
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Combustível (Álcool Comum, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum), para abastecimento dos veículos da Frota Municipal, para o exercício de 2012.

VALOR: R\$ 821.200,00 (oitocentos e vinte e um mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n° 05.004.26.782.0032.2017-33.90.30.00, fonte 01000 e n° 05.007.18.544.0026.2021-33.90.30.00, fonte 01504, para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, Dotações Orçamentárias n° 10.002.10.301.0013.2038-33.90.30.00, fonte 01303 e n° 10.002.10.301.0013.2041-33.90.30.00, fonte 31495, para a Secretaria Municipal de Saúde, Dotações Orçamentárias n° 06.001.12.361.0018.2025-33.90.30.00, fonte 01000, n° 06.003.12.361.0018.2028-33.90.30.00, fonte 01103, n° 06.005.12.361.0018.2030-33.90.30.00, fonte 01104 e n° 06.009.12.361.0018.2033-33.90.30.00, fonte 01107, para a Secretaria de Educação, Dotações Orçamentárias n° 07.001.08.244.0011.2049-33.90.30.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso; Dotação Orçamentária n° 07.004.08.243.0035.2055-33.90.30.00, fonte 01000, para o Conselho Tutelar

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2012
PRazo DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2012.

FORO: Comarca de Andirá.